

conformidade com o artigo 9.º da Lei n. 3.329, de 30-12-55 (execução do Plano de Eletrificação) e § 3.º do artigo 15 da Lei n. 5.021, de 18-12-58 e Lei n. 5.444, de 59

8.365.406.100,00
10.000,00
114.800.000,00
32.000.000,00
8.000.000,00
10.000.000,00
48.000,00
374.000.000,00
100.000,00
10.000,00
8.904.374.100,00

Rendas Pertencentes ao D.A.E.
Contribuições de Melhoria ..
Serviços de Águas ..
Serviços de Esgotos ..
Arrecadação de rendas de exercícios anteriores ..
Outras rendas ..
Multas a infratores dos regulamentos de águas e esgotos ..
Rendas de Estradas de Ferro do Estado ..
Fundos especiais (renovação e melhoramentos) ..
Taxas de Assistência e Segurança Social ..
Taxas de Assistência aos Médicos (A. P. M.) ..
Taxa de Aposentadoria de Servidores da Justiça (I. P. E.) ..
Taxa de Seguro contra o Granizo (Lei n. 4.068, de 23-8-57 — Algodão) ..
Taxa de Seguro contra o Granizo (Lei n. 111, de 19-7-48 — Videiras) ..
Taxa de custas da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo (Lei n. 5.171, de 7-11-58) ..
Rendas de Fundos Diversos ..
Secretaria do Governo ..
Fundo Especial (Inventores) ..
Secretaria da Justiça ..
Diversos Fundos Especiais ..
Secretaria da Educação ..
Diversos Fundos Especiais ..
Secretaria da Saúde ..
Diversos Fundos Especiais ..
Secretaria da Agricultura ..
Diversos Fundos Especiais ..

10.000,00
1.470.000.000,00
3.400.000.000,00
400.000.000,00
300.000,00
1.000.000,00
5.271.319.000,00
1.101.983.700,00
25.000.000,00
150.000.000,00
88.000.000,00
15.000.000,00
50.000.000,00
3.000.000,00
11.000.000,00
12.050.000,00
27.026.000,00
372.399.000,00

Administração Geral do Estado
Diversos Fundos Especiais ..
Receitas de Contribuições Fene-rais ..
Classificadas nas seguintes Secre-
tarias de Estado:
Secretaria da Justiça ..
Secretaria da Segurança ..
Secretaria da Educação ..
Secretaria da Saúde ..
Secretaria da Agricultura ..
Administração Geral ..
Sub-Soma ..

b) — Receitas provenientes de recuperação de despesas
Rendas Diversas

Cr\$
Quotas Decorrentes de Convênio com os Municípios do Interior (Materiais para o C. Bombeiros) ..
Contribuição da E. F. Sorocabana para pagamento de juros e resgate das Apólices Ferroviárias ..
Contribuição do D.E.R. para o Serviço de amortização e juros das Apólices Rodoviárias ..
SUBSOMA ..
Total da Receita compensada na Despesa ..

As dotações orçamentárias, vinculadas a rubricas de receita compensada, somente podem ser utilizadas à medida em que se realizar a respectiva arrecadação como, aliás, é prescrito, em artigo da lei orçamentária.

Quando as arrecadações superam as previsões dessas rubricas, casos estes que se vêm verificando há vários anos (contribuições à C.E.C.A.P., à Santa Casa do F.A.M., Quotas da União e dos Municípios, rendas pertencentes ao D.E.R., ao D.A.E. ao D.A.E.E. e fundos especiais das E.E. Ferro) — torna-se necessário sejam as verbas ou dotações correspondentes suplementadas automaticamente, pois, sendo os excedentes quase sempre conhecidos já no encerramento do exercício, tornar-se-ia impossível a consecução dos necessários créditos suplementares. Para se evitar esse inconveniente, de prejudiciais repercussões na economia das autarquias, das entidades beneficiárias ou na execução de serviços públicos inadmissíveis, consigna-se artigo na lei do orçamento permitindo as necessárias suplementações até o limite correspondente aos excessos verificados.

B — DA DESPESA

Cr\$
A despesa orçamentária do Estado proposta para o próximo exercício de 1963 é da ordem de ..
e, sendo a despesa de 1962 fixada (Lei n. 6.484, de 13-11-61) em ..
resulta o aumento de ..

ou sejam, 70,00%.

O aumento da despesa é demonstrado como segue:

ÓRGÃOS	Proposta para 1963	%	Orçamento de 1962	Diferenças
Poder Legislativo ..	1.398.700.000,00	0,51	965.740.000,00	432.960.000,00
Tribunal de C. do Estado ..	557.328.000,00	0,20	386.951.000,00	170.377.000,00
Governo do Estado ..	611.925.000,00	0,22	292.437.000,00	319.488.000,00
Secretaria do Governo ..	1.332.813.000,00	0,48	804.208.000,00	528.605.000,00
Secretaria da Justiça ..	7.330.095.000,00	2,67	5.115.745.000,00	2.214.350.000,00
Secretaria da Segurança ..	20.538.228.000,00	7,47	12.851.662.200,00	7.686.565.800,00
Secretaria da Educação ..	42.327.586.000,00	15,39	23.197.547.000,00	19.130.039.000,00
Secretaria da Saúde ..	23.528.816.000,00	8,56	14.407.683.000,00	9.121.133.000,00
Secretaria do Trabalho ..	538.054.000,00	0,20	382.029.000,00	156.025.000,00
Secretaria da Agricultura ..	21.836.233.000,00	7,94	12.048.296.000,00	9.787.937.000,00
Secretaria da Viação ..	72.670.712.000,00	26,42	35.239.382.000,00	37.431.330.000,00
Secretaria da Fazenda ..	10.350.036.000,00	3,77	7.568.549.000,00	2.811.487.000,00
Administração Geral do Estado ..	67.222.374.000,00	24,45	45.684.372.000,00	21.538.002.000,00
Poder Judiciário ..	4.727.100.000,00	1,72	2.805.096.800,00	1.922.003.200,00
SOMA ..	275.000.000.000,00	100,00	161.749.678.000,00	113.250.322.000,00

A diferença de Cr\$ 113.250.322.000,00 que se verifica entre o orçamento de 1962 e a proposta para o exercício de 1963, é demonstrada nos seguintes elementos da despesa do Estado:

Aumentos da Despesa	1963	%	1962	%	Diferença sobre 1962	Por contagem de aumento
0 — Pessoal Fixo ..	74.227.535.705,30	26,99	46.990.489.352,20	29,05	27.237.046.353,10	57,96
1 — Pessoal Variável ..	32.651.357.196,60	11,87	19.856.770.319,10	12,23	12.794.586.877,50	64,43
2 — Material Permanente ..	3.721.976.737,40	1,36	2.505.496.744,40	1,55	1.216.479.993,00	48,55
3 — Material de Consumo ..	19.342.950.995,70	7,04	12.268.853.221,60	7,58	7.096.097.774,10	57,85
4 — Despesas Diversas ..	145.036.179.365,00	52,74	80.130.063.362,70	49,54	64.906.111.002,30	81,00
SOMA ..	275.000.000.000,00	100,00	161.749.678.000,00	100,00	113.250.322.000,00	70,02

OBS.: Na proposta para 1963, foram também, previstas em "Despesas Diversas" dotações orçamentárias destinadas à Ampliação e a Investimentos nos Serviços do Estado, a saber:

	1963	1962
a) Ampliações ..	6.695.270.000,00	4.569.536.000,00
b) Investimentos ..	42.110.000.000,00	18.170.600.000,00
	48.805.270.000,00	22.740.136.000,00